



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Projeto de Lei nº 17
EM 07/03/13 15:50
Patricia Gomes

Projeto de Lei nº 17 /2013

“Altera disposições da Lei Municipal 2025/2006 que institui programa municipal de Apoio a Prática Desportiva – Bolsa Atleta e dá outras providências”.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 2.025/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes a:

I – Receberão 80% do salário mínimo os atletas classificados no Ranking Nacional até a 5ª Posição na modalidade que pratica.

II – Receberão 50% do salário mínimo os atletas classificados no Ranking Estadual até a 3ª posição na modalidade que pratica.

III – Receberão 45% do salário mínimo os atletas integrantes de Seleções Mineiras de Desportos Coletivos.

IV – Receberão 25% do salário mínimo os atletas classificados para fase estadual dos Jogos Escolares de Minas Gerais até a 3ª posição na modalidade que pratica”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 03 / 2013

Presidente

Secretário